DECRETO Nº 1.054, DE 07 DE JUNHO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de junho de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de junho de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01054 / 2010 - 07/06/2010

DATA 10/06/2010 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00005	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	2.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00006	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	2.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00030	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	4.119,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00104	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00106	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
[illegible].01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00165	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	5.000,00
02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00173	ATENDIMENTO BUCAL	8.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00176	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00177	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	15.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00185	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	13 122 3006 - 2305	01	00329	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00337	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00338	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00340	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00386	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	6.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00394	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	13.000,25
					TOTAL	149.119,25

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	149.119,25	0,00	0,00	0,00	149.119,25

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01054 / 2010 - 07/06/2010

DATA 10/06/2010

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES					
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01 00016	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01 00025	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	4.119,00
06.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01 00051	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01 00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01 00105	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01 00163	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	5.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00169	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	24.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05 00172	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	3.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	01 00184	AMPLIACAO CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	1.000,00
[illegible].02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01 00186	ATENDIMENTO BUCAL	1.000,00
[illegible].01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2305	01 00320	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01 00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01 00334	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01 00380	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	6.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01 00400	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	11.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01 00401	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	2.000,25
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01 00448	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	4.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01 00458	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
				TOTAL	149.119,25